para ali e ter dirigido: no segundo fez-me saber que tivera hum encontro com Monsenhor Olivieri em casa do Nuncio, tendo o procurado outras vezes, sem effeito, que lhe fizera amplos offerecimentos em consequencia de minha rogativa, pelo que muito agradeço a V. Ex.ª — Espero muito saber que S. M. I. no 17 de Março estava de perfeita saude na Bahia, e q. pretendia regressar para a Capital no dia 4. Espero com ansiedade por noticias do fim de Março e principios de Abril, ellas são-me necessarias para execução de ordens recebidas, que por circumstancias de não ter sido fiado. — Deos Guarde a V. Ex.ª Roma em 28 de Maio de 1826 — Illmo e Exmo Sr. Barão de Cabo-branco — Monsenhor Vidigal.

Para Lisboa

Em 5 de Junho 1826
N.º 5

Illmo Sr. — Tenho presente o Officio n.º 3, com o qual V. S.ª me honrou, de data de 16 do passado Maio, nelle participa-me ter recebido instrucções do Ministro de S. A. o Grão-Duque de Mecklemburg Schwerim p.ª apresentar a sua Credencial, e entrar no exercicio de Agente Politico de S. M. o Imperador Nosso Augusto Amo. Participação, que me induz a dar a V. S.ª os devidos parabens, pois esta certo, q. trará ao nosso Paiz grandes vantagens devidas ao talento e dexteridade e reconhecido patriotismo, com q. V. S.ª o desempenhará. — Deos Guarde a V. S.ª Roma em 5 de Junho 1826. — Illmo Sr. Luis Joaquim Adolfo de Mello — Monsenhor Vidigal.

Para o Barão de Itabaiana

Em 6 de Junho de 1826
N.º 34

Illmo e Exmo Sr. — Accuso recepção do Officio N.º 29, no qual V. Ex.ª fez-me a honra participar, que sem demora mandaria entregar a Baring a quantia aqui dispendida com a remessa dos seis Missionarios Capuchinhos, mandados pedir pela nossa Corte. Estou tratando da remessa de outros tantos, para preencher o numero pedido, estando realizada, farei aviso. — Lamento as perdas, em que me falla, são verdadeiramente extraordinarias, e no meu entender inadmissiveis, e por isso as desprezaria in limine. O Brazil e Portugal independentes podem reciprocamente ajudar-se, e terem vantagens debaixo do mesmo Imperante, o qual não deve em vista privar-se do que a Providencia lhe deparou. A segunda igualmente porque nos deixaria expostos a caprichos de vizinhos mal intencionados por principios de Governo. Queixaria eu mais que certo Tratado não rectificado, ficasse sem effeito, que se não admittisse expedições, menos novas concessões. Boa Carta na Alfandega, exacto cumprimento della, seria o meu parecer, quem quizer venha, achará hospitalidade